



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 163 /98 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA".

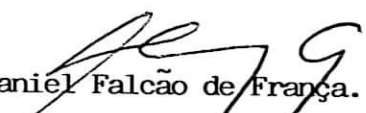
A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a construir 2.000 m. (Dois mil metros) de rede de abastecimento de água, no perímetro urbano, Loteamento "Cidade Nova", nas quadras de 07 à 14.

Art. 2º - A modalidade de Licitação será realizada através de Carta Convite, com firmas do ramo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 08 dias de DEZEMBRO do ano de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO

Av. Rio Araguaia s/n - Centro - Fone: (063) 885-1120 - CEP 77483-000 - Talismã - Tocantins